



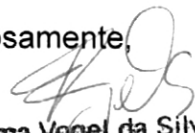
Coronel Vivida, em 17 de março de 2021.
Ofício nº13/2021

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Licitação

Vimos por meio deste, solicitar a suspensão dos serviços referentes ao Pregão 87/2018, Processo 126/2018, o qual se refere à contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes – Família acolhedora, por período indeterminado em virtude da PANDEMIA COVID-19. A suspensão deve ocorrer a partir do dia 18 de março de 2021.

Atenciosamente,


Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 7 479

FATIMA VOGEL DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

19 MAR 2021


Carlos Lopes
Secretário de Adm. e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 172/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 87/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, estabelecida na Avenida São João, 600 – Centro, na cidade de São João (85.570-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.748.882/0001-85, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Jordan Gasparetto Pasquali**, inscrito no CPF nº 066.948.339-70 e RG nº 9.015.513-0.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **SUSPENSÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 172/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de capacitação profissional destinada ao Programa Família Acolhedora e qualificação continuada para capacitação da equipe que atua na Casa Lar, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (PPAS IV – Serviço de Acolhimento) e do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO:

Parágrafo Primeiro: Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ofício nº 013/2021, expedido pela Sra. Fatima Vogel da Silva, considerando a pandemia do Coronavírus, fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, a partir do dia **18 de março de 2021**.

Parágrafo Segundo: Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes **CONTRATANTES** ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 172/2018 de 18 de setembro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de março de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Jordan Gasparetto Pasquali
PG Clínica Odontológica Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

Ano IV – Edição Nº 0682

Página 2 / 017

ANEXO II - EDITAL Nº 063/2021 de 05/04/2021 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

- a. ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
 - b. estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
 - c. estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
 - d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
 - e. não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
 - f. Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
 - g. Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - h. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
 - i. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
 - j. Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
 - k. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar;
 - l. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC;
 - m. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados;
 - n. Comprovar inscrição/registo nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
 - o. Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
 - p. 01(uma) foto 3x4;
 - q. Certidão de Casamento ou de Nascimento;
 - r. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - s. Comprovante de Residência;
 - t. Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
 - u. Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga;
 - v. O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
- ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público. - Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 115/2019 - Pregão Presencial nº 74/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a pandemia do Coronavírus, fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, a partir do dia 18 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03-Contrato nº 172/2018 – Pregão Presencial nº 87/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a pandemia do Coronavírus, fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, a partir do dia 18 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2021-Dispensa de Licitação nº 05/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 04.722.339/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para realização de plano de proteção radiológica e controle de qualidade de equipamentos emissores de raio-x e de qualidade de imagem para realização de raio-x digital na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total R\$ 2.860,00. Prazo de vigência: 03 meses. Coronel Vivida, 11 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 15/2021 – Dispensa nº 10/2021.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EVERTON SILVA – EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ nº 28.693.670/0001-50. Objeto: contratação emergencial de agência de publicidade para prestação de serviços publicidade e divulgação das ações e campanhas institucionais relacionadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus-COVID-19. Valor total estimado: R\$ 9.775,50. Prazo de vigência: 02 meses, de 28.03.2021 a 27.05.2021. Coronel Vivida, 26 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 16/2021 – Inexigibilidade nº 03/2021 – Credenciamento nº 03/2021 – Contratante:

Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 39.680,10. Prazo de contratação: de 01.04.2021 a 18.03.2022. Coronel Vivida, 31 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao CONTRATO nº 104/2020 – Tomada de Preços nº 10/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, CNPJ nº 22.140.379/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado no termo da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se a execução por mais 90 dias, de 02.03.2021 a 30.05.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.